

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA  
PIFD – Programa de Incentivo à Formação Docente - PROGRAD

EDITAL Nº 01/2018 DE SELEÇÃO DO PIFD

O Subcoordenador do Colegiado de Graduação de Letras, Prof. Dr. Cristiano Silva de Barros, faz saber que, no período de **07/03/2018 a 15/03/2018**, exclusivamente **via Internet**, a Secretaria do Colegiado de Letras receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção para **1 vaga de complementação de bolsa do Programa de Incentivo à Formação Docente, nível Mestrado, para atuar nas disciplinas de Estudos Linguísticos do Apoio Pedagógico ao Núcleo Comum da Faculdade de Letras.**

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos.
2. Os alunos aprovados no processo seletivo só poderão participar do Programa com a autorização expressa do colegiado do curso de pós-graduação em que estejam matriculados, após consulta aos orientadores de dissertação e/ou tese, caso já os possuam.
3. As inscrições serão realizadas, por meio eletrônico, no seguinte endereço: <<http://grad.lettras.ufmg.br/sistema-inscricao-pifd>>. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, indicando a área de seu interesse, e anexar arquivo contendo os seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver);
  - b) Comprovante de matrícula ou documento que comprove o vínculo no programa de Pós Graduação.
4. O exame de seleção compreenderá em: **entrevista no dia 16/03/2018 a partir das 09h na sala 4007** (nota mínima para aprovação: 60 pontos) por ordem de inscrição, conforme escala a ser divulgada no sítio do Colegiado de Graduação (<http://grad.lettras.ufmg.br/>).
5. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
6. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados da data de divulgação do resultado de seleção e as complementações de bolsas terão vigência a partir do dia de cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro de 2018.
7. Os participantes receberão incentivo financeiro mensal no valor de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), sem vínculo empregatício.
8. Os alunos selecionados poderão ser bolsistas de qualquer agência financiadora, mas o recebimento de bolsa de pós-graduação não é condição necessária para a participação no Programa.
9. Os alunos participantes deverão atuar no ensino de graduação por no máximo 12 horas semanais e poderão manter vínculo empregatício, desde que tenham disponibilidade para desempenhar as atividades de apoio ao ensino de graduação sem prejuízo para suas atividades regulares na pós-graduação.

Belo Horizonte, 07 de março de 2018.



Coordenador(a)/Chefe do Órgão Acadêmico de Graduação  
(carimbo e assinatura)

*Adalberto Neves Werneck*  
Coordenador Adjunto do  
Colegiado de Graduação  
Faculdade de Letras - UFMG